



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 272/2017

em 24 de março de 2017

ASSUNTO: Encaminha MENSAGEM ADITIVA ao Projeto de Lei nº 38/2017, encaminhado pelo Ofício nº 249/2017.

Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente mensagem aditiva ao PROJETO DE LEI Nº 38/2017 que “REAJUSTA O VALOR DO “PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”, PRORROGA VIGÊNCIA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 3º DA LEI Nº 6.060, DE 29 DE JULHO DE 2015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, encaminhado através do Ofício nº 249/2017, de 13 de janeiro de 2017, postulando alteração da redação do artigo 3º:

“**ART. 3º.** O caput do art. 3º da Lei nº 6.060, de 29 de julho de 2015, alterado pela Lei nº 6.181, de 24 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 3º.** *A ausência ao trabalho, sob qualquer título ou pretexto, incluindo-se abonadas, licenças, inclusive as de saúde e de qualquer outra ordem ou espécie, afastamentos de qualquer natureza ou pretexto, remunerado ou não remunerado, inclusive os considerados como de efetivo exercício, implicará o não recebimento do prêmio no valor de R\$ 5,22 (cinco reais e vinte dois centavos) por cada dia de afastamento.*

.....”

Considerando o pedido dos servidores, através do SISEP na retirada do desconto do prêmio por assiduidade no período de gozo de férias dos funcionários do Município.

Contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000000936/2017 28/03/2017 14:19